



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 094/2021 de 26 de outubro de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 22.000,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.

2079 – 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 7.000,00
31 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.

15 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
25 – 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
27 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 3.000,00
35 – 3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio - Transporte	R\$ 4.000,00
34 – 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00

Projeto 1.001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.

42 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
--	--------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA